



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 559 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO
ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Cancelar as Funções Gratificadas concedidas aos Servidores Públicos Municipais a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Servidor	Matrícula	FG Cancelado	Portaria Revogada
GILMAR MELLO RODRIGUES	102003	FG5	3.416/2024
ADALBERTO KOWALESKI FERNANDES	119320	FG4	3.814/2022
CATIUSCIA LUMERTZ BASTOS HOMEM	102111	FG5	290/2024
GABRIELA ROSA DE A. BATISTA	223246	FG5	827/2024
MARCIA AZEVEDO	161903	FG5	1.638/2023
MARIA HELENA DA SILVA ROESLER	26071	FG5	192/2023
MARILCE DOS SANTOS MAGNUS	100646	FG5	3.813/2022
FERNANDA MILCHARECK DE OLIVEIRA	83962	FG6	743/2023
ROSIMAR DA R. MINHO DOS SANTOS	83179	FG6	1.643/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário contidas em portarias anteriores que tratem sobre concessão de Função Gratificada aos servidores supracitados, em especial as portarias 3.416/2024, 3.814/2022, 290/2024, 827/2024, 1.638/2023, 192/2023, 3.813/2022, 743/2023, 1.643/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 559 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Capão da Canoa, 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

